**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

Data: 13 de março de 2015.

Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a transferência da “Sala do Cidadão”, atualmente em funcionamento no Ganha Tempo do Município, localizado no centro da Cidade, para as imediações do Bairro São Domingos.

**Art. 2º** Areferidasala constitui-se de um instrumento da Câmara Municipal, voltado para a descentralização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização das metas e obrigações como Poder Constituído.

**Art. 3º** As atividades desempenhadas na citada sala abrangem vasta área urbana do município, compreendendo uma população estimada de 30.000 (trinta mil) habitantes, englobando os bairros abaixo relacionados:

**I –** São Domingos;

**II –** São Mateus;

**III –** Novos Campos;

**IV –** Fraternidade;

**V –** Vila Bela;

**VI –** Boa Esperança I;

**VII –** Boa Esperança II;

**VIII –** Nova Aliança;

**IX –** Industrial;

**X –** São Francisco.

**Art. 4º** Os atendimentos a serem realizados no citado espaço serão realizados diariamente por Servidores desta Casa de Leis, bem como pelos próprios Vereadores em dias e horários a serem definidos pela Mesa Diretora.

**Art. 5º** Objetivando a transferência e instalação da citada sala, resta autorizado a locação de uma sala comercial, adequada as atividades do Poder Legislativo.

**Art. 6º** Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **FÁBIO GAVASSO****Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vice Presidente** |
| **BRUNO STELATTO****1º Secretário** | **MARILDA SAVI****2º Secretário** |

**JUSTIFICATIVAS**

A implantação da “Sala do Cidadão” na Zona Leste da cidade tem por objetivo popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região do município.

Bem como promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor, a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea.

E ainda propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações e conquistas mútuas.

Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Outro aspecto muito importante abordado no presente projeto é a participação da população nas atividades próprias do legislativo, ou seja, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, etc.

Esperamos com este projeto a maior participação da sociedade nos eventos desta Casa de Leis e, com isso, dar aos vereadores, segurança e suporte para o bom desempenho da sua representatividade.

Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT, em 13 de março de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **FÁBIO GAVASSO****Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vice Presidente** |
| **BRUNO STELATTO****1º Secretário** | **MARILDA SAVI****2º Secretário** |